1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024
PROCESSO (SIGADOC) N° SES-PRO-2023/60100

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, abaixo assinado, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epigrafe, cujo objeto consiste no "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI**", terá as seguintes alterações:

1 – No Edital, página 12 e 13, item 7, onde se lê:

7.1 Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e as planilhas de composição dos custos e formação de preços, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.3.6 Preencher **o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.5 Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva **responsabilidade** do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no **item 11** deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via **SIAG**, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (**subitem 1.3**), sob pena de inabilitação.

1 – No Edital, página 12 e 13, item 7, leia-se:

7.1 Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, as planilhas de composição dos custos e formação de preços, documentos estes exigidos no **item 7** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.3.6 Preencher **o desconto ofertado, informando o DESCONTO UNITÁRIO DO LOTE.**

7.5 Os descontos propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 (suprimido)

2 – No Edital, página 13, item 8, onde se lê:

8.6 Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

SESDIC20241228

Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRA OFICIAL SES-MT / COAQUIS - 28/06/2024 às 13:59:06.
Documento Nº: 18569283-8553 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18569283-8553

SIGA

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01% (zero, zero um) percentual de desconto.

2 – No Edital, página 13, item 8, leia-se:

8.6 Os lances deverão ser apresentados em descontos sucessivos e crescentes para o lote.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer desconto superior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de descontos entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01% (zero, zero um) percentual de desconto.

3 – No Edital, página 16, item 9, onde se lê:

9.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3 – No Edital, página 16, item 9, leia-se:

9.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada das planilhas de composição dos custos e formação de preços, documentos estes exigidos no **item 7** deste Edital, e, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4 – No Edital, página 18, item 11, onde se lê:

11.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4 – No Edital, página 18, item 11, leia-se:

11.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor;

11.1.1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação

SESDIC20245122 8

Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRA OFICIAL SES-MT / COAQUIS - 28/06/2024 às 13:59:06.
Documento Nº: 18569283-8553 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18569283-8553

SIGA

exigidos no **item 11**, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

5 – No ANEXO - Termo de Referência, página 39, onde se lê:

LOTE	REGIÃO	CUSTO (m²)	METRAGEM (m²)	CUSTO ESTIMADO ANUAL
01	Cuiabá	R$ 3.272,36	10042,932	R$ 32.864.088,96
02	Região Metropolitana	R$ 3.273,36	17004,626	R$ 55.662.262,56
03	Alta Floresta	R$ 3.273,36	9361,996	R$ 30.645.183,23
	Colíder			
	Sinop			
	Sorriso			
	Peixoto de Azevedo			
04	Cáceres	R$ 3.273,36	8976,744	R$ 29.384.114,74
	Diamantino			
	Pontes e Lacerda			
	Juína			
	Juara			
05	Água Boa	R$ 3.273,36	9298,988	R$ 30.438.935,36
	Barra do Garças			
	Rondonópolis			
	Porto Alegre do Norte			
	Tangará da Serra			
	São Felix do Araguaia			
	Confresa			

5- – No ANEXO - Termo de Referência, página 39, Leia-se:

LOTE	REGIÃO	CUSTO (m²)	METRAGEM (m²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Cuiabá	R$ 3.272,36	10042,932	32.864.088,96	R$ 1,00	R$ 32.864.088,96	15,76%
02	Região Metropolitana	R$ 3.273,36	17004,626	55.662.262,56	R$ 1,00	R$ 55.662.262,56	15,76%
03	Alta Floresta	R$ 3.273,36	9361,996	30.645.183,23	R$ 1,00	R$ 30.645.183,23	15,76%
	Colíder						
	Sinop						
	Sorriso						
	Peixoto de Azevedo						
04	Cáceres	R$ 3.273,36	8976,744	29.384.114,74	R$ 1,00	R$ 29.384.114,74	15,76%
	Diamantino						
	Pontes e Lacerda						
	Juína						
	Juara						
05	Água Boa	R$ 3.273,36	9298,988	30.438.935,36	R$ 1,00	R$ 30.438.935,36	15,76%
	Barra do Garças						
	Rondonópolis						
	Porto Alegre do Norte						

SESDIC20245122 8

Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRA OFICIAL SES-MT / COAQUIS - 28/06/2024 às 13:59:06.
Documento Nº: 18569283-8553 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18569283-8553

SIGA

	Tangará da Serra São Felix do Araguaia Confresa						

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e sistema permanece as definidas no edital, conforme item 2.4 do Edital. O Edital e este adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 28 de junho de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

SESDIC20245122 8

Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRA OFICIAL SES-MT / COAQUIS - 28/06/2024 às 13:59:06.
Documento Nº: 18569283-8553 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18569283-8553

SIGA